DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2
Aviso de Licitação 3
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal do FUNDEB 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE APRECIAÇÃO/JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO PELA EMPRESA VIVIAN CALOI BARRICHELO RODRIGUES ME - PROCESSO ADMINISTRATIVO 590/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 04/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na promoção de Oficinas Esportivas e de Lazer para atender um número estimado de 600 (seiscentos) alunos de ambos os sexos, com estimativa de 150 (cento e cinquenta) horas aula por mês, através de profissionais devidamente habilitados.

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às treze horas, no Paço Municipal, na Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, reuniram-se o pregoeiro e a equipe de apoio nomeados pela Portaria 1644/2022, de 03/01/2022, todos devidamente identificados, para apreciar, deliberar e julgar o recurso administrativo apresentado em 09/03/2022, pela empresa Vivian Caloi Barrichelo Rodrigues ME, conforme protocolo n° 1143/2023. A apresentação do recurso foi tempestivo. Em síntese, a empresa acima descrita, argumenta que embora não tenha juntado os atestados de capacidade técnica de forma apartada aos autos, ela teria cumprido com a exigência do edital por ter apresentado notas fiscais. Bem como, informa que apresentou no ato do recurso os respectivos documentos, alegando que possuía tal diretriz, pois havia sido concedido o prazo de 05 (cinco) dias para outra empresa regularizar a Certidão que se encontrava vencida.

Após os argumentos descritos pela recorrente, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio resolveram reanalisar os documentos de habilitação, para fins de constatar eventuais e possíveis inconsistências nos documentos. Ocorre que após este ato, foi constatado que a decisão do Pregoeiro juntamente com sua Equipe de Apoio, amparada em Parecer Jurídico exarado pelo Diretor de Assuntos Jurídicos do Município, está de acordo com o Edital Licitatório, conforme demonstrado pela razão abaixo transcritas.

Como já informado na Ata da Sessão inaugural realizada na data de 06/03/2023, a empresa recorrente deixou de apresentar um atestado de capacidade condizente com o item 7.4.1 do edital: "Comprovação de capacidade técnica operacional da licitante (pessoa jurídica) para a prestação de serviços semelhantes/similares ao objeto desta licitação, nas mesmas características destes, **mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos em face da razão social da proponente, por personalidade jurídica pública ou privada, devidamente datados e assinados pelo responsável legalmente constituído, que deverá ser devidamente identificado**". **(Grifo nosso).** O item é muito claro nesse sentido e a empresa não cumpriu com o mesmo, por este motivo ela foi inabilitada. Desta forma, há de se destacar que a empresa admite em seu recurso, que ela deixou de apresentar o referido documento na sessão inaugural, e requer que seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de documentação complementar, o que claramente está em desacordo com o Edital Licitatório.

Seguindo a linha do argumento apresentado pela recorrente, o prazo de 05 (cinco) dias foi concedido a outra empresa no certame, para fins de regularização de uma certidão com restrição, sendo que o prazo foi concedido segundo o Item 12.3 do edital: "**Tratando-se de ME ou EPP, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação,** deverá comprovar, previamente a assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do resultado do certame (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho), prorrogável por igual período, a critério da administração, sob pena de decair do direito a tornar-se contratada, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis a matéria". **(Grifo nosso).** Desta forma, não há o que comparar as respectivas situações, para justificar uma apresentação de documentos que deveriam ser apresentados no ato da sessão e não foram.

Diante disto, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, entendem que agiram corretamente e dentro dos procedimentos legais previstos no Edital Licitatório, negando provimento ao recurso interposto pela recorrente e mantendo a sua inabilitação.

Para fins de continuidade do processo licitatório, encaminham o Processo a Autoridade Superior, ou seja, ao Prefeito Municipal, para fins de ciência e decisão quanto ao Recurso Interposto.

Dessa forma, caso a Autoridade Superior entenda pertinente as razões acima expostas e consideramos que o recurso administrativo foi apreciado e julgado procedente, conforme já explicitado, concede-se o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste, para que a empresa apresente possíveis contrarrazões.

Essa ata será publicada na íntegra no site www.saltinho.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (Lei Municipal 677/2019, de 17/04/2019) para que produza os efeitos legais. Nada mais havendo a se tratar, encerram-se os trabalhos, dos quais eu, Paloma Cristina Marreira da Silva Urbano, secretária designada, lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes. Saltinho/SP, 14/03/2023.

NOMES	COMPOSIÇÃO	ASSINATURAS
Lucas Salvador Spada	Pregoeiro	
Moisés Alex Scarel	Equipe de Apoio	
Wesley Sandro dos Santos	Equipe de Apoio	
Paloma Cristina Marreira da Silva Urbano	Equipe de Apoio	

.....

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023

O Município de Saltinho/SP, com Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, licitacoes@saltinho.sp.gov.br, realizará o Pregão Eletrônico 06/2023, com vistas ao registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: aquisição, de forma parcelada e a pedido, de CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente devidamente aplicado em vias públicas pavimentadas através de operação tapa buracos, por empreitada e preços unitários, respeitando as necessidades e o interesse público, com fornecimento do material, mão de obra e equipamentos necessários. O início do cadastro das propostas financeiras será às 9:00 horas do dia 17/03/2023. O término do cadastro das propostas financeiras será às 8:00 horas do dia 30/03/2023. A abertura das propostas financeiras será às 8:30 horas do dia 30/03/2023. O início da disputa de preços será às 9:00 horas do dia 30/03/2023 na página eletrônica da bolsa de licitações e leilões www.bll.org.br. Todas as referências de tempo do edital, avisos e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. O edital e anexos poderão ser baixados em www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 14/03/2023.

Hélio Franzol Bernardino
Prefeito Municipal

.....

PREGÃO PRESENCIAL 06/2023

O Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, licitacoes@saltinho.sp.gov.br, realizar-se-á licitação na modalidade Pregão Presencial 06/2023, em forma de registro de preços, visando a eventual e futura contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: aquisição de produtos de panificação de primeira qualidade (pães, placa de bolo doce e suco natural de laranja) para atender o Programa Municipal de Alimentação Escolar, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido, conforme especificações constantes do “Anexo I - Termo de Referência”. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 8:50 horas do dia 28/03/2023 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 9:00 horas. As consultas e download do edital e anexos deverão ser realizadas no endereço www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 14/03/2023.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do FUNDEB

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, nas dependências do Departamento de Educação e desenvolvimento Social, foi realizada a reunião ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. O Sr. Genival Anselmo Maziero, Chefe da Divisão de Ensino abriu a reunião dando boas vindas aos novos conselheiros nomeados pelo Decreto Municipal nº 2126/2022 de vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e dois, para o biênio 2023/2026. O Sr. Genival leu o decreto, informando a nova constituição do Conselho: Representando o Poder Executivo, o Sr. Lucas Salvador Spada e a Srª. Adenir de Fátima Maranha Taranto; Representando os Professores das escolas públicas municipais, a Srª. Michele Regina de Almeida Naves; Representando os Diretores das escolas públicas municipais, a Srª. Mônica Angélica Taranto Urbano; Representando os servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais, Srª. Maria Cristina de Moraes Severino; Representando os pais de alunos da educação básica pública, a Sr. Luiz Gustavo Gastaldello e a Srª Silvia Regina Bosqueiro, Representando os estudantes da educação básica pública, a Srª. Ana Maria Campos Beltrame e a Srª Patrícia Casagrande Malagueta; Representando o Conselho Municipal de Educação, o Sr. José Luiz de Azevedo; Representando o Conselho Tutelar, a Srª Silvana Aparecida Marchi Granaoto. O Sr. Genival lembrou que, para cada membro titular foi nomeado um membro suplente. Após as apresentações foi realizada a eleição para Presidente, Vice-Presidente e Secretário. Após votação dos membros presentes, ficou assim constituído: Para presidente foi eleita a Srª. Mônica Angélica Taranto Urbano. Para Vice-Presidente foi eleita a Srª Silvana Aparecida Marchi Granato e como Secretária foi eleita a Srª Adenir de Fátima Maranha Taranto. O Sr. Genival agradeceu a Presença de Todos e encerrou a reunião. Não tendo mais nada a tratar, eu, Adenir de Fátima Maranha Taranto lavro a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

